MULHERES NO CÁRCERE: ESTUDO SOBRE AS CONDIÇÕES DE ENCARCERAMENTO FEMININO E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Ana Nathielly Rodrigues Xavier
Lira Luna Do Mar Souza E Reis

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O cárcere se trata de medida punitiva destinada a pessoas que cometem crimes ou transgressões. As condições encontradas nesse ambiente nem sempre são adequadas, principalmente para as mulheres em cárcere . Os padrões carcerários se mantem em razão da omissão estatal e ausência de políticas públicas eficazes. Nesse resumo, abordar-se-á as circunstâncias em que elas são encarceradas e as consequências sociais decorrentes disso. As mulheres encarceradas enfrentam violência de gênero, falta de acesso a cuidados básicos de saúde e, frequentemente, abandono por parte da família. Essas situações prejudicam não apenas as detentas, mas também suas famílias e comunidades, o que contribui para a perpetuação de um ciclo de exclusão

Objetivo

Vislumbra-se com o presente estudo a análise de tais questões e a promoção de medidas e debates que visem proteger os direitos humanos das mulheres que estão sob custódia do Estado. Buscar-se-á, assim, a revisitação das condições de sobrevivência dentro do sistema carcerário em prol das presidiárias e suas dificuldades.

Material e Métodos

Nesse resumo, buscar-se-á analisar as circunstâncias das mulheres encarceradas e entender os desafios dentro do sistema prisional. Utilizar-se-á de dados comparativos e estudo transversal referente à fase de pesquisa realizada pelo ITTC (Instituto Terra, Trabalho e cidadania), com a comunidade de mulheres encarceradas, o qual se efetuou por meio do recolhimento de depoimentos e uso do programa “Pastoral Carcerário” para o colhimento de dados, no qual se observou, que o Brasil ocupa o terceiro lugar no ranking mundial de população feminina encarcerada. Segundo os dados recolhidos (BRASIL,2023), quase 43 mil mulheres se encontravam presas, e 45 mil aguardavam julgamento, destacando-se que a maioria desse percentual, “cometeu crimes como única forma de sustento para suas famílias, assumindo responsabilidade que, muitas vezes, eram dos parceiros”. Esse resumo buscou proceder com a investigação científica, por meio do emprego da metodologia consistente na pesquisa bibliográfica.

Resultados e Discussão

De acordo com o ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania), em março de 2016, a equipe do Programa Justiça Sem Muros, entrevistou 27 mulheres em três unidades prisionais paulistas, o que foi publicado pelo instituto terra, trabalho e cidadania. Observou-se um mesmo diagnóstico em todas as histórias ouvidas: Asseverou-se que “para absolutamente todas as mulheres a experiência da prisão é mais uma forma de violência”. Mulher em cárcere, sintetiza da seguinte forma na entrevista:

"Assim que eu cheguei que estava com muita raiva de não poder ter oportunidade de falar com o juiz, de poder falar o que aconteceu. Eu simplesmente fui presa e vim para cá". (ITTC,2016). Mulher jovem em situação de prisão, com filho de menos de seis anos, entrevistada pelo Programa.

A corporatura do tratamento proferido às mulheres encarceradas no sistema de prisões brasileiras, se trata de conjuntura anárquica de inúmeras violações dos Direitos Humanos (Art. 6º da Constituição da República de 1988).

Conclusão

Diante desse cenário problemático, ressalta-se que a situação decadente no sistema prisional feminino na realidade contemporânea se contradiz com a Constituição da República de 1988. Portanto, infere-se que é mister que o Estado cumpra sua função de efetivações da Constituição da República, com a implementação de desenvolvimento de estudos e pesquisas, que visem obter intuito de identificação de novas políticas e práticas a serem adotadas, para fins do rompimento desse cenário.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Regras de Mandela: Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. Brasília, 2016. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais [...]. Brasília, 5 de out de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

ITTC. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. Disponível em: https://ittc.org.br/. Acesso em: 1 abr. 2024.

MULHERES EM PRISÃO. Quem são essas mulheres? Disponível em: http://mulheresemprisao.org.br/depoimentos/. Acesso em: mar. 2024.